

**RESOLUÇÃO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

**CONCEDE REVISÃO ANUAL DO CIS AMAUC, RELATIVO AO PERÍODO DE MARÇO DE 2024 A FEVEREIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VANDERLEI WEBER**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense – CIS AMAUC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Contrato de Consórcio, e

CONSIDERANDO a decisão tomada em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 5 de fevereiro de 2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder revisão dos salários dos funcionários do CIS AMAUC na ordem de 6% (seis por cento), composto pelo índice do INPC relativo ao período de março de 2024 a fevereiro de 2025 na ordem de 4,87% mais aumento real na ordem de 1,13%.

Art. 2º As despesas financeiras para o cumprimento desta Resolução correrão por conta do orçamento do CIS AMAUC, previsto para o exercício de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 18 de março de 2025.

**VANDERLEI WEBER**

Presidente

Publicada no mural e no site do CIS Amauc,  
e no Diário Oficial dos Municípios – DOM, em 14 de março/2025.